



Memorando nº. 01/2021/TES./OAB/AC

Rio Branco Acre, 15 de setembro de 2021.

À Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre

Assunto: Valor anuidade para elaboração proposta orçamentária 2022.

Senhores Diretores

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar deliberação desta diretoria quanto ao valor da anuidade para o exercício seguinte (2022), a fim de promovermos a elaboração da proposta orçamentaria da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL ACRE, referente ao exercício de 2022.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**Isabela A. Fernandes da Silva**  
Diretora Tesoureira da OAB/AC  
OAB/AC n. 3054



*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Acre**

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2021.003084-7**

Faço, em 15/09/2021, às 17h11min, a remessa do protocolo em referência ao setor Presidência.

**Descrição da Remessa:** Documento encaminhado pelo setor Protocolo

**Katiusa Martins de Oliveira da Costa**

Conselho Seccional - Acre

Protocolo

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2021.003084-7**

Recebi, em 20/09/2021, às 11h54min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

**Nilmara Regia Nogueira Freitas**

Conselho Seccional - Acre

Presidência



## DESPACHO

Em atenção ao Memorando 01/TES/OAB/AC, venho por meio do presente, remeter os valores definidos para anuidade do exercício de 2022. Conforme resolução nº 03/2021 – Diretoria da OAB/AC, à Contabilidade desta Seccional, para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
Erick Venâncio Lima do Nascimento  
Presidente da OAB/AC

- a sustentação oral acima referida, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente solicitada pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, mediante requerimento contendo a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para inclui-lo na respectiva sessão;

- o requerimento previsto no item anterior deverá ser recebido em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, por correio eletrônico (a ser encaminhado ao endereço eletrônico da Terceira Câmara, a seguir identificado: tca@oab.org.br) ou por petição dirigida aos autos (com encaminhamento ao Setor Protocolo Conselho Federal da OAB, no endereço SAUS Quadra 05 – Lote 01 – Bloco M, 5º andar, Brasília/DF, 70070-939);

- a sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão virtual.

Obs. 6: As instruções necessárias ao ingresso na sessão virtual ora convocada, visando à sustentação oral ou à participação telepresencial, serão encaminhadas à parte, ao interessado ou a seus procuradores em até uma hora antes do início da sessão.

Brasília, 29 de setembro de 2021.

**José Augusto Araújo de Noronha**

Presidente da Terceira Câmara

---

## CONSELHO SECCIONAL - ACRE

---

Acre, data da disponibilização: 30/09/2021

### PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2021 – DIRETORIA DA OAB/AC**

Fixa o valor da anuidade, descontos, taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre (OAB/AC), para o exercício financeiro de 2022.

**A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE - OAB/AC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e pelos art. 10, VIII, e art. 264, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB/AC, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a situação de diminuição de renda ocasionada pela calamidade pública surgida com a disseminação do vírus Covid-19 que sobremaneira afetou a economia do país e, igualmente, as finanças da Advocacia,

**RESOLVE:**

## ANUIDADE 2021

Art. 1º. Estabelecer o valor integral da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, para o exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Parágrafo único. A presente Resolução será submetida ao Conselho Pleno para referendo.

## DESCONTO JOVEM ADVOCACIA

Art. 2º. Os jovens Advogados, assim considerados aqueles nos cinco primeiros anos de inscrição junto à OAB, farão jus ao desconto regressivo de 25% (vinte e cinco por cento) a 5% (cinco por cento), nos seguintes termos.

I - No primeiro ano de inscrição, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - No segundo ano de inscrição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - No terceiro ano de inscrição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - No quarto ano de inscrição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - No quinto ano de inscrição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Parágrafo único. Será considerado como primeiro ano de inscrição o ano civil em que o(a) Advogado(a) se inscrever na OAB, ainda que incompleto, o qual se encerrará no dia 31 de dezembro.

## DESCONTOS PRÉ-JUBILAMENTO

Art. 3º. Os Advogados que atingirem idade de 65 (sessenta e cinco) anos e, cumulativamente, tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos a 29 (vinte e nove) anos, farão jus ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos.

I - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 29 (vinte e nove) anos de contribuição, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 28 (vinte e oito) anos de contribuição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 27 (vinte e sete) anos de contribuição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 26 (vinte e seis) anos de contribuição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, cumulativamente, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Art. 4º. Os Advogados que atingirem tempo de contribuição entre 40 (quarenta) e 44 (quarenta e quatro) anos farão jus, independentemente da idade, ao desconto progressivo de 5% (cinco por cento) a 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes termos.

I - 44 (quarenta e quatro) anos de contribuição, 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

II - 43 (quarenta e três) anos de contribuição, 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

III - 42 (quarenta e dois) anos de contribuição, 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

IV - 41 (quarenta e um) anos de contribuição, 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da anuidade;

V - 40 (quarenta) anos de contribuição, 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor da anuidade.

Art. 5º. Para apuração do tempo de contribuição serão considerados os períodos de forma contínua ou não.

### **PAGAMENTO EM COTA ÚNICA**

Art. 6º. O pagamento da anuidade em cota única deverá ser realizado até o dia 05/03/2022, via boleto bancário, cartão de crédito ou de débito.

§1º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/01/2022, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§2º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/02/2022, será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

### **PAGAMENTO PARCELADO**

Art. 7º. O pagamento da anuidade poderá ser realizado, a critério do profissional, de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, com início de pagamento em 05/03/2022, sem o acréscimo de juros e multa.

### **CUMULATIVIDADE DE DESCONTOS**

Art. 8º. Os descontos estabelecidos nos §§1º e 2º devem ser aplicados sobre o valor devido pelo profissional, considerando os descontos conferidos pelos arts. 2º, 3º e 4º, desta Resolução.

### **PROPORCIONALIDADE DA ANUIDADE**

Art. 9º. Será proporcional o valor devido a título de anuidade profissional, observando-se o mês da inscrição até o encerramento do ano civil.

### **PAGAMENTO EM ATRASO**

Art. 10. Em caso de mora, será cobrada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor respectivo da anuidade ou parcela, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. Os valores das taxas de serviços e emolumentos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre observação o disposto no Anexo I, da presente Resolução.

Art. 12. Os casos de isenção ou remissão deverão observar o disposto no Provimento nº 137/2009, do Conselho Federal.

Art. 13. O pagamento das taxas de serviços e emolumentos poderá ser efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, pix, cartão de crédito ou de débito.

Art. 14. Será prorrogado ao primeiro dia útil seguinte caso qualquer das datas previstas para pagamento se dê em dia não-útil.

Art. 15. Revoga-se a Resolução nº 51/2021, do Conselho da OAB/AC.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2022.

Rio Branco, Acre, 29 de setembro de 2021.

**Erick Venâncio Lima do Nascimento**

Presidente da OAB/AC

**André Ferreira Marques**

Secretário-geral da OAB/AC

## **ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

### **TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS E EMOLUMENTOS DA OAB/AC**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Registro, alteração ou averbação de Sociedade de Advocacia	R\$ 200,00
Registro de outros documentos de interesse da Sociedade de Advocacia	R\$ 200,00
Autenticação de documentos (por folha)	R\$ 0,60
Aluguel Sala da ESA/AC	R\$ 600,00
Aluguel do auditório - período da manhã (das 8h às 12h)	R\$ 1.660,00
Aluguel do auditório - período da tarde (das 13h às 17h)	R\$ 1.660,00
Aluguel do auditório - período da noite (das 18h às 21h)	R\$ 2.220,00
Aluguel do auditório - final de semana e feriado (por dia)	R\$ 2.220,00
Primeira via de carteira e cartão de identidade profissional	R\$ 200,00
Taxa de manutenção auditório	R\$ 500,00
Segunda via de carteira de identidade profissional	R\$ 100,00
Segunda via de cartão de identidade profissional	R\$ 100,00
Token	R\$ 60,00

Certidão de inteiro teor (com informações relativas à inscrição, adimplência e processos ético-disciplinares)	R\$ 50,00
Cópia	R\$ 0,30 por folha
Inscrição de Advogado (principal, suplementar ou por transferência)	R\$ 300,00
Inscrição de estagiário	R\$ 150,00
Postagem de documentos	R\$ 79,00
Inscrição de exame de Ordem	R\$ 200,00
Registro de Sociedade de Advocacia	R\$ 964,08
Registro de Sociedade de Advocacia para fins de estágio profissional	R\$ 292,00
Registro de Advogado(a) para fins de estágio profissional	R\$ 146,00

## ANEXO II

### TABELA I

#### ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – PRIMEIRO ANO (25%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/01/2022	10%	R\$ 650,75
05/02/2022	05%	R\$ 686,91
05/03/2022	-	R\$ 723,06
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 72,31

### TABELA II

#### ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – SEGUNDO ANO (20%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/01/2022	10%	R\$ 694,13
05/02/2022	05%	R\$ 732,69
05/03/2022	-	R\$ 771,26
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 77,13

### TABELA III

#### ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – TERCEIRO ANO (15%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
-----------	----------	-------



05/01/2022	10%	R\$ 737,52
05/02/2022	05%	R\$ 778,48
05/03/2022	-	R\$ 819,47
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 81,95

**TABELA IV**

## ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – QUARTO ANO (10%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/01/2022	10%	R\$ 780,90
05/02/2022	05%	R\$ 824,29
05/03/2022	-	R\$ 867,67
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 86,77

**TABELA V**

## ANUIDADE JOVEM ADVOCACIA – QUINTO ANO (5%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/01/2022	10%	R\$ 824,29
05/02/2022	05%	R\$ 870,09
05/03/2022	-	R\$ 915,88
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 91,59

**TABELA VI**

## DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 25 (VINTE E CINCO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 40 (QUARENTA) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (5%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/01/2022	10%	R\$ 824,29
05/02/2022	05%	R\$ 870,09
05/03/2022	-	R\$ 915,88
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 91,59

**TABELA VII**

**DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO**

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 26 (VINTE E SEIS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 41 (QUARENTA E UM) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (10%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/01/2022	10%	R\$ 780,90
05/02/2022	05%	R\$ 824,29
05/03/2022	-	R\$ 867,67
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 86,77

**TABELA VIII**
**DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO**

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 27 (VINTE E SETE) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO OU 42 (QUARENTA E DOIS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (15%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/01/2022	10%	R\$ 737,52
05/02/2022	05%	R\$ 778,48
05/03/2022	-	R\$ 819,47
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 81,95

**TABELA IX**
**DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO**

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 28 ANOS (VINTE E OITO) DE CONTRIBUIÇÃO OU 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (20%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/01/2022	10%	R\$ 694,13
05/02/2022	05%	R\$ 732,69
05/03/2022	-	R\$ 771,26
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 77,13

**TABELA X**
**DESCONTO PRÉ-JUBILAMENTO**

65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 29 ANOS (VINTE E NOVE) DE CONTRIBUIÇÃO OU 44 (QUARENTA E QUATRO) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO (25%)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/01/2022	10%	R\$ 650,75
05/02/2022	05%	R\$ 686,91
05/03/2022	-	R\$ 723,06
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 72,31

## TABELA XI

### ANUIDADE ESTAGIÁRIO(A)

PAGAMENTO	DESCONTO	VALOR
05/01/2022	10%	R\$ 433,84
05/02/2022	05%	R\$ 457,94
05/03/2022	-	R\$ 482,04
Parcelado, com primeiro vencimento em 05/03/2022	-	10 (dez) parcelas de R\$ 48,21

## CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 30/09/2021

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO

### **RESOLUÇÃO Nº 007/2021 Aprova o Regimento Interno da Segunda Câmara, do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas.**

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE ALAGOAS, considerando a competência atribuída nos termos do artigo 11, de seu Regimento Interno, por proposição da Presidência da Segunda Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno da Segunda Câmara desta Seccional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 24 de setembro de 2021.

**NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**



*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Acre**

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2021.003084-7**

Faço, em 30/09/2021, às 19h05min, a remessa do protocolo em referência ao setor Contabilidade.

**Descrição da Remessa:** Para Providências.

**Nilmara Regia Nogueira Freitas**

Conselho Seccional - Acre

Presidência

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2021.003084-7**

Recebi, em 01/10/2021, às 17h50min, do setor Presidência, o protocolo em referência.

**Juliana Fernandes do Nascimento**

Conselho Seccional - Acre

Contabilidade



À Comissão de Orçamento e contas;  
À Diretoria;  
Ao Conselho Seccional

## **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

Em cumprimento ao Estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, Regulamento Geral e demais instruções pertinentes, emanadas do Conselho Federal, apresentamos a **Proposta Orçamentária** desta Seccional para o exercício de 2022, para devida apreciação e discussão.

A apresentação da presente Proposta Orçamentária é realizada de acordo com as disposições legais atinentes a matéria.

O presente orçamento, como nos anos anteriores, foi elaborado de forma participativa, envolvendo todos os departamentos da Seccional, procurando atender ao anseio particular de cada uma das áreas e, ao mesmo tempo, buscando manter o equilíbrio econômico financeiro da OAB-AC com um todo.

A anuidade para o exercício financeiro de 2022 permanece no valor de R\$ 964,08 (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), Resolução 03/2021- C. Pleno da OAB/AC.

Destacamos os seguintes procedimentos adotados na elaboração da peça técnica:

- **RECEITA DE ANUIDADE DO EXERCÍCIO**
- **CRITÉRIOS ADOTADOS**

<b>Total de Advogados inscritos em 2017: 2768 ----- (inadimplência 1400) = 1368</b>
---

<b>Total de Advogados inscritos em 2018: 210 ----- (inadimplência 100) = 110</b>
--

<b>Total de Advogados inscritos em 2019: 230 ----- (inadimplência 98) = 132</b>
---

<b>Total de Advogados inscritos em 2020: 165 ----- (inadimplência 54) = 111</b>
---



ACRE

<b>Total de Advogados inscritos em 2021: 122 ----- (inadimplência 26) = 96</b>	
<b>Total de Estagiários inscritos:</b>	<b>18 ----- (inadimplência 7) = 11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.495----- (inadimplência 1.685) = 1.810</b>

**TOTAL GERAL DE ADIMPLENTES -----1.828**

## 1.2 ESTIMATIVAS DE RECEBIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

REFERÊNCIA	PAGTO	VALOR(1)	% DESC	DESC (2)	VALOR (1-2)
Antigos pagos cota única com desconto 10% (até 2017)	567 x 964,08	546.633,36	10%	54.663,33	491.970,03
Antigos pagos cota única com desconto 05% (até 2017)	393 x 964,08	378.883,44	05%	18.944,17	359.939,27
Antigos pagos cota única sem desconto ( até 2017)	302x 964,08	291.152,16			291.152,16
Antigos pagos parcelado	106 x 970,00	102.820,00	-	-	102.820,00
Inscritos 2018 pagos cota única com desconto 10%	40 x 915,88	36.635,20	10%	3.663,52	32.971,68
Inscritos 2018 pagos cota única com desconto 05%	35 x 915,88	32.055,80	05%	1.602,79	30.453,01
Inscritos 2018 pagos cota única sem desconto	16 x 915,88	14.654,08	-	-	14.654,08

**ACRE**

Inscritos 2018 pago parcelado	19 x 920,00	17.480,00	-	-	17.480,00
Inscritos 2019 pagos cota única com desconto 10%	48 x 867,67	41.648,16	10%	4.164,82	37.483,34
Inscritos 2019 pagos cota única com desconto 05%	16x 867,67	13.882,72	05%	694,14	13.188,58
Inscritos 2019 pagos cota única sem desconto	14x 867,67	12.147,38		-	12.147,38
Inscritos 2019 pagos parcelado	54x 870,00	46.980,00	-	-	46.980,00
Inscritos 2020 pagos cota única com desconto 10%	35x 819,47	28.681,45	10%	2.868,14	25.813,31
Inscritos 2020 pagos cota única com desconto 05%	22x 819,47	18.028,34	05%	901,41	17.126,93
Inscritos 2020 pagos cota única sem desconto	19x 819,47	15.569,93	-	-	15.569,93
Inscritos 2020 pagos parcelado	35x 820,00	28.700,00	-	-	28.700,00
Inscritos 2021 pagos cota única com desconto 10%	47x 771,26	36.249,22	10%	3.624,92	32.624,30
Inscritos 2021 pagos cota única com	27 x 771,26	20.824,02	05%	1.041,20	19.782,82



**ACRE**

desconto 05%						
Inscritos 2021 pagos cota única sem desconto	13 x 771,26	10.026,38	-	-		10.026,38
Inscritos 2021 pagos parcelado	9x 775,00	6.975,00	-	-		6.975,00
Estagiário pago até Jan. com desconto 10%	4 x 482,04	1.928,16	10%	192,81		1.735,35
Estagiário pago até Fev. com desconto 05%	3 x 482,04	1.446,12	05%	72,30		1.373,82
Estagiário pago até Março sem desconto	2x 482,04	964,08	-	-		964,08
Estagiários pagos parcelado	2 x 490,00	980,00	-	-		980,00
<b>TOTAL-----</b>	<b>1.835</b>					<b>1.612,911.45</b>

INTEGRAL (Desconto 10%)	R\$ 622.598,01
INTEGRAL (Desconto 05%)	R\$ 441.864,43
INTEGRAL (Sem Desconto)	R\$ 344.514,01
PARCELADO	R\$ 203.935,00
RECEITAS JUROS	R\$ 30.000,00
RECEITAS MULTA	R\$ 45.000,00

**TOTAL----- R\$ 1.687.911,45**

**1.3 ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO NO ANO 2022**

Estimativa de advogados em 2022	232 X 723,06	167.749,92	167.749,92
Estimativa de estagiários em 2022	5 X 482,04	2.410,20	2.410,20
<b>TOTAL</b>			<b>170.160,12</b>





**TOTAL DO EXERCÍCIO (1.2.+1.3)= R\$ 1.858.071,57(Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).**

• **RECEITA DE ANUIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**2. ESTIMATIVAS DE RECEBIMENTO**

O cálculo dos valores pendentes, relativo a estagiários e advogados ativos e baixados de 2019 a 2021, atualizados mostram um valor de **R\$ 3.331.275,97** (Três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Para o exercício de 2022 o Conselho Federal publicou o Provimento nº 185/2018, que estipula os percentuais de 15%, 10% e 5%, devendo ser estimados da seguinte forma:

<b>Inadimplentes por ano</b>	<b>Valor</b>	<b>% médio de recebimento</b>	<b>Resultado</b>
2021	1.364,014,20	15%	R\$ 204.602,13
2020	1.137,289,00	10%	R\$ 113.728,90
2019	829.972,77	5%	R\$ 41.498,64
<b>TOTAL</b>	<b>3.331,275,97</b>		<b>R\$ 359.829,67</b>

**TOTAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES = R\$ 359.829,67 (Trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).**

**3. RECEITAS DE SERVIÇOS**

Estimamos uma receita proveniente de emolumentos com inscrição, expedição de carteiras, emissão de certidão, Alteração Contratual, Sedex, Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450 | Bairro Portal da Amazônia | Rio Branco-AC | CEP: 69.915-632  
Fones: (68) 3216-4000 | site: [www.oabac.org.br](http://www.oabac.org.br) | e-mail: [oabac@oabac.org.br](mailto:oabac@oabac.org.br)



ACRE

multa de eleição e exame de ordem no valor de **R\$ 219.983,31 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).**

Tomando como parâmetro os valores recebidos na média dos três últimos exercícios, estimamos para o exercício de 2022:

• Registros PJ	R\$ 9.904,58
• Expedição de Carteiras	R\$ 31.258,45
• Expedição de Certidões	R\$ 8.589,71
• Alteração de Contrato/Distrato	R\$ 10.202,58
• Taxa de Inscrição	R\$ 61.945,45
• Receita de Sedex	R\$ 2.105,87
• Exame de Ordem	R\$ 88.695,64
• Multas de Eleição	R\$ 6.354,49
• Fotocopias	R\$ 926,54

**TOTAL -- R\$ 219.983,31**

#### 4. RECEITAS PATRIMONIAIS

##### 4.1 DE APLICAÇÕES

Tomando como base o ano de 2020 e 2021, estimamos receita de aplicação no valor de **R\$ 8.095,45 (Oito mil ,noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

##### 4.2 ALUGUEL AUDITÓRIO

Estimamos uma receita de aluguel no valor de **R\$ 6.520,00(Seis mil, quinhentos e vinte reais)**

**Total de Receitas Patrimoniais (4.1+4.2) = R\$ 14.615,45 (Quatorze mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).**



- **ACRE**
  - **OUTRAS RECEITAS DIVERSAS**
    - **BAILE DO RUBI**

Tomando como base o ano de 2020 e 2021, estimamos uma receita com o Baile do Rubi no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**

#### **EVENTOS ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA**

Em 2022, serão realizados eventos promovidos pela ESA – Escola Superior de Advocacia. Eventos que incluem cursos e palestras oferecidos para os advogados e também ao público em geral, estimamos umas receitas de Patrocínio no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Para outras receitas diversas estimamos o valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**.

#### **RECEITAS DE CURSOS COMISSÕES OAB/AC**

Tomando como base o ano de 2020 e 2021, estimamos receita com cursos realizados pelas comissões da OAB/AC, no valor de **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e tres mil reais.)**

#### **TOTAL GERAL DE RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

**(1+2+3+4) = R\$ 2.635,000,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil)**

Para o exercício de 2022, será intensificado ainda mais o trabalho de cobrança dos inadimplentes, na tentativa de buscar realizar os créditos existentes.

Obviamente, caso alcançado o êxito pretendido nos programas de recuperação de crédito a serem reforçados em 2022, poderão ser utilizados os valores obtidos como “excesso de arrecadação”, que serão considerados em eventuais suplementações orçamentárias.

- **DESPESAS**

Na execução de despesa, dependerá, necessariamente, da realização das receitas previstas. Logo, a prudência aponta para a parcimônia nos gastos.

As despesas fixas (transferências obrigatórias) foram consideradas pelos percentuais legais (cotas estatutárias), bem como a adoção de 20% (vinte por cento) para “Reserva de Contingência”.



ACRE

Processamos os arredondamentos necessários diante do limite imposto pela estimativa de receitas. Obviamente, a utilização do Orçamento como “Instrumento de Gestão”, ao contrário do entendimento rotineiro de que o mesmo é tão somente uma peça de “ficção”, nos levará a processar as suplementações orçamentárias com a utilização da “reserva de contingência”, bem como dos possíveis “excessos de arrecadação”.

- **INSTRUMENTO DE GESTÃO**

Por oportuno, a exemplo do orçamento anterior, submetemos à douda apreciação deste egrégio colegiado a autorização para que as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias, no limite de até 20% (vinte por cento), sejam processadas por decisão colegiada da Diretoria da Seccional, emprestando, por conseguinte, maior celeridade ao processo de desobstrução da pauta do conselho.

## **8. CONCLUSÃO**

No intuito de obter-se o sucesso esperado na execução de tão significativo “instrumento de gestão” e contribuindo assim para o aprimoramento da nossa gestão, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários à aprovação do orçamento hora encaminhado.

Rio Branco – AC, 27 de Setembro de 2021.

**Erick Venâncio Lima do Nascimento**  
Presidente da OAB/AC

**Isabela Maria Fernandes da Silva**  
Diretora Tesoureira da OAB/AC

## Proposta Orçamentária - Exercício 2022

Conta	2022	2021
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	2.635.000,00	2.430.000,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	2.635.000,00	2.430.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTE	2.635.000,00	2.430.000,00
6.2.1.1.1.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.224.255,73	2.019.111,96
6.2.1.1.1.01.01 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	2.224.255,73	2.019.111,96
6.2.1.1.1.01.01.01 - ANUIDADES DO EXERCICIO COMPARTILHADA	1.132.587,69	1.140.483,96
6.2.1.1.1.01.01.01.001 - INTEGRAL	645.584,12	689.256,45
6.2.1.1.1.01.01.01.002 - PARCELADO	487.003,57	419.050,61
6.2.1.1.1.01.01.01.003 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.01.004 - JUROS S/ ANUIDADES	0,00	17.587,45
6.2.1.1.1.01.01.01.005 - MULTA S/ ANUIDADE	0,00	14.589,45
6.2.1.1.1.01.01.01.006 - JUROS E MULTA S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.01.007 - (-) DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.02 - ANUIDADES DE EXERCICIOS ANTERIORES- COMPARTILHADA	501.587,32	192.548,45
6.2.1.1.1.01.01.02.001 - INTEGRAL	215.489,74	67.852,45
6.2.1.1.1.01.01.02.002 - PARCELADO	286.097,58	106.853,92
6.2.1.1.1.01.01.02.003 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.02.004 - JUROS S/ ANUIDADES	0,00	10.259,52
6.2.1.1.1.01.01.02.005 - MULTA S/ ANUIDADE	0,00	7.582,56
6.2.1.1.1.01.01.02.006 - JUROS E MULTA S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.02.007 - (-) DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.03 - ANUIDADE DO EXERCICIO- C/ CREDITO	362.584,45	496.358,89
6.2.1.1.1.01.01.03.001 - INTEGRAL	248.524,09	252.045,73
6.2.1.1.1.01.01.03.002 - PARCELADO	114.060,36	218.628,62
6.2.1.1.1.01.01.03.003 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.03.004 - JUROS S/ ANUIDADES	0,00	15.122,56
6.2.1.1.1.01.01.03.005 - MULTA S/ ANUIDADE	0,00	10.561,98
6.2.1.1.1.01.01.03.006 - JUROS E MULTA S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.03.007 - (-) DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.04 - ANUIDADES DO EXERCICIOS ANTERIORES- C/ CRÉDITO	227.496,27	183.413,85
6.2.1.1.1.01.01.04.001 - INTEGRAL	99.587,45	79.852,45
6.2.1.1.1.01.01.04.002 - PARCELADO	127.908,82	97.544,19
6.2.1.1.1.01.01.04.003 - JUROS S/ ANUIDADES	0,00	3.859,25
6.2.1.1.1.01.01.04.004 - MULTA S/ ANUIDADE	0,00	2.157,96

Conta	2022	2021
6.2.1.1.1.01.01.04.005 - JUROS S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.04.006 - (-) DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05 - ANUIDADES DE EXERCICIOS ANTERIORES - CARTÓRIO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.001 - INTEGRAL	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.002 - PARCELADO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.003 - JUROS S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.004 - MULTA S/ ANUIDADE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.005 - JUROS E MULTA S/ ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.05.006 - (-) DEVOLUÇÃO DE ANUIDADES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.06 - RECEITA COBRANÇA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.06.001 - ANUIDADE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.07 - RECEITAS SOBRE INFRAÇÕES	0,00	6.306,81
6.2.1.1.1.01.01.07.001 - RECEITAS SOBRE INFRAÇÕES DO EXERCICIO	0,00	6.306,81
6.2.1.1.1.01.01.07.001.001 - MULTAS SOBRE INFRAÇÕES DO ADVOGADO	0,00	6.306,81
6.2.1.1.1.01.01.07.001.002 - MULTAS DE ELEIÇÕES DO ADVOGADO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.07.001.003 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.07.002 - RECEITAS DE INFRAÇÕES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.07.002.001 - MULTAS DE ELEIÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.01.01.07.002.002 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01 - RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.03 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04 - RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.01 - BANCO DO BRASIL -6311-8	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.02 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.03 - BASA - 700663	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.04 - BASA - 711053	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.05 - BB OAB SOLIDÁRIO - 7924-3	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.06 - BB FUNDO CULTURAL - 6368-1	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.07 - BB CARTÃO CRÉDITO - 7733-X	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.08 - B. BRASIL C/C 8450-9 CARTÓRIO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.09 - B. BRASIL C/C 8881-1 SUB	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.04.09.001 - B. SICREDI 1080514607-8	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.05 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.02.05.01 - AUDITÓRIO OAB/AC	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS	357.744,27	395.542,96
6.2.1.1.1.03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	357.744,27	395.542,96



Conta	2022	2021
6.2.1.1.1.03.01.01 - SERVIÇOS DIVERSOS	357.744,27	395.542,96
6.2.1.1.1.03.01.01.001 - CUSTAS E EMOLUMENTOS	124.933,18	124.762,55
6.2.1.1.1.03.01.01.001.001 - ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE	10.202,58	9.552,12
6.2.1.1.1.03.01.01.001.002 - AVERBAÇÃO DE ADVOGADO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.003 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE ADVOGADO	31.258,45	31.253,33
6.2.1.1.1.03.01.01.001.004 - EXPEDIÇÃO 2ª VIA DE CARTEIRA	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.005 - EXPEDIÇÃO DE CARTÃO D ESTAGIÁRIO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.006 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO	8.589,71	8.729,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.007 - REGISTRO DE SOCIEDADE	9.904,58	10.245,71
6.2.1.1.1.03.01.01.001.008 - TAXA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.009 - TAXA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADO	61.945,45	61.928,59
6.2.1.1.1.03.01.01.001.010 - TAXA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.011 - TAXA DE REGISTRO DE CONTRATO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.012 - TAXA DE SEDEX	2.105,87	2.075,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.013 - TAXA DE POSTAGEM DE DOCUMENTOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.014 - FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS	926,54	978,80
6.2.1.1.1.03.01.01.001.015 - (-) DEVOLUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.016 - HONORARIOS DE SUCUMBENCIA	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.001.017 - CORRESPONDENCIA AR	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002 - RECEITAS DIVERSAS	232.811,09	270.780,41
6.2.1.1.1.03.01.01.002.001 - RECEITAS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.001.001 - ANUNCIOS E PROPAGANDAS - JORNAL OAB/AC	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.001.002 - ANUNCIOS E PROPAGANDAS - REVISTA OAB/AC	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.002 - EXAME DE ORDEM	88.695,64	88.280,41
6.2.1.1.1.03.01.01.002.002.001 - RECEITA EXAME DE ORDEM	88.695,64	88.280,41
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003 - RECEITAS COM EVENTOS	144.115,45	182.500,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001 - INSCRIÇÕES EM EVENTOS	74.500,00	125.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.001 - ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-ESA	37.000,00	37.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.002 - CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.003 - OLIMPIADAS DOS ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.004 - CONVÊNIO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.005 - CURSOS E PALESTRAS	37.500,00	53.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.006 - CURSOS NAS SUBSEÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.007 - EVENTOS	0,00	35.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.009 - (-) DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002 - RECEITA COM PATROCÍNIO	0,00	37.500,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.001 - CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.002 - OLIMPIADAS DOS ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.003 - BAILE DO RUBI	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.004 - FEIJOADA/CHURRASCO DO ADVOGADO	0,00	0,00



Conta	2022	2021
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.005 - OUTRAS RECEITAS	0,00	37.500,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.003 - RECEITA COM INGRESSO	55.000,00	20.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.003.001 - BAILE DO RUBI	55.000,00	20.000,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.003.002 - FEIJOADA/CHURRASCO DO ADVOGADO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	14.615,45	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.001 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.002 - SALÁRIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.003 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.004 - DIÁRIAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.005 - POSTAGEM DE DOCUMENTOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.006 - TELEFONE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.007 - PATROCÍNIO P/ EVENTOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.008 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	14.615,45	0,00
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.009 - OUTRAS RECUPERAÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.01 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.03 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.03.01 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.03.02 - TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.04 - TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.05 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.06 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07 - ENTIDADES COLIGADAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01 - AUXÍLIO FINANCEIRO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01.001 - CONSELHO FEDERAL DA OAB	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01.002 - FUNDO INT. ASSISTENCIAL DO ADVOGADO-FIDA	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01.003 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ACRE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01.004 - ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO ACRE	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.01.005 - (-) DEVOLUÇÃO DE AUXILIO FINANCEIRO OAB	0,00	0,00
6.2.1.1.1.04.07.02 - DOAÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	15.345,08
6.2.1.1.1.05.01 - OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS – CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.02 - DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.03 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.04 - MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.05 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.06 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.07 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.08 - VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00
6.2.1.1.1.05.09 - RECEITAS COMISSÕES	53.000,00	15.345,08



Conta	2022	2021
6.2.1.1.1.05.09.01 - CJA - OAB JOVEM	8.954,45	4.529,55
6.2.1.1.1.05.09.02 - CMA - MULHER ADVOGADA	9.452,12	2.548,25
6.2.1.1.1.05.09.03 - CDT - COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO	12.587,49	1.254,25
6.2.1.1.1.05.09.04 - CAT - COMISSÃO DA ADVOCACIA TRABALHISTA	2.547,46	4.592,21
6.2.1.1.1.05.09.05 - COMISSÃO AÇÃO SOCIAL	19.458,48	2.420,82
6.2.1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
6.2.1.1.2.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.01.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.01.02 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.01.02.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS - DIVERSAS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.01.99 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - INTERNA	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01 - ALIENAÇÃO DE BENS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01.001 - MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01.002 - MÁQUINAS E APARELHOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01.003 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01.004 - INSTALAÇÕES	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.01.005 - VEÍCULOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.02 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.02.001 - IMÓVEIS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.02.01.02.002 - TERRENOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.03 - ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.04 - AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.05 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
6.2.1.1.2.05.01 - TRANSFERENCIA INTRA CONSELHOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.05.01.01 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
6.2.1.1.2.05.01.01.001 - EMPRÉSTIMO CONSELHO FEDERAL OAB	0,00	0,00
6.2.1.1.2.06 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00

	RECEITA		DESPESAS	
	2022	2021	2022	2021
CORRENTES:	2.635.000,00	2.430.000,00	0,00	0,00
CAPITAL:	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:			0,00	0,00
TOTAL:	2.635.000,00	2.430.000,00	0,00	0,00

## Proposta Orçamentária - Exercício 2022

Conta	2022	2021
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	2.635.000,00	2.430.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	2.635.000,00	2.430.000,00
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	2.635.000,00	2.430.000,00
6.2.2.1.1.01 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	2.108.000,00	1.944.000,00
6.2.2.1.1.01.31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108.000,00	1.944.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.001 - APOSENTADORIAS DO RPPS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.001.001 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91 - DESPESAS DE CUSTEIO	2.108.000,00	1.944.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001 - DESPESAS COM PESSOAL	581.000,00	567.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.001 - SALÁRIOS	490.000,00	480.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.002 - HORAS EXTRAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.003 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.004 - ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.005 - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.006 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.007 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.008 - 13º SALÁRIOS	40.000,00	38.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.009 - FÉRIAS	38.000,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.010 - ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.011 - ADICIONAL CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.012 - AVISO PRÉVIO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.013 - SALÁRIO MATERNIDADE ESTENDIDO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.014 - IDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.015 - FÉRIAS RESCISÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.016 - 13º SALÁRIO RESCISÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.017 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.000,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.018 - Rescisões Trabalhista	0,00	0,00

Conta	2022	2021
6.2.2.1.1.01.31.91.001.019 - CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	6.000,00	6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	135.000,00	138.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.001 - UNIFORMES	1.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.002 - VALE TRANSPORTE	1.500,00	25.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.003 - VALE ALIMENTAÇÃO	125.000,00	104.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.004 - AUXILIO COMBUSTÍVEL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.005 - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.006 - PLANO DE SAÚDE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.007 - CURSOS E TREINAMENTOS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.008 - DIÁRIAS A FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.009 - AJUDA DE CUSTO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.010 - AUXILIO APERFEIÇOAMENTO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.011 - AUXILIO FUNERAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.012 - ESTAGIÁRIOS	5.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.013 - MENOR APRENDIZ	2.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.014 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.015 - ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016 - ENCARGOS SOCIAIS	145.500,00	138.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.001 - INSS PATRONAL	103.000,00	98.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.002 - FGTS	35.000,00	32.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.003 - FGTS MULTA RESCISÓRIA	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.004 - PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00	6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.005 - IRRF	2.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.007 - INSS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.008 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.009 - TESTE IMPLANTA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017 - MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00	27.300,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.500,00	2.800,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.002 - GÊNERO ALIMENTÍCIOS	8.000,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.003 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.004 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.005 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	7.000,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.006 - MATERIAL DE IMPRESSO EM GERAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.007 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.000,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.008 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.009 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.010 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.011 - MATERIAL PARA MÁQUINAS E APARELHOS	1.000,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.012 - MATERIAL PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.000,00	500,00



Conta	2022	2021
6.2.2.1.1.01.31.91.017.013 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	1.000,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.014 - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.015 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.016 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.017 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	5.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.018 - MATERIAL PARA DECORAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.019 - MATERIAL PARA EVENTO DIVERSOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.020 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.021 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.022 - MATERIAL DIVERSOS PARA SUPRIMENTO DE FUNDO	5.000,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.023 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.024 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.165.500,00	1.073.200,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FÍSICA	5.000,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.001 - SERVIÇOS DE COMISSÕES E CORRETAGENS	0,00	0,00
FLÂMULAS 6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.002 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS E	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.003 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.004 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.005 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.006 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.007 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.008 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.009 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00
MARKETING 6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.010 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.011 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.012 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.013 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.014 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS SUCUBENCIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.015 - SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEOS E FOTO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.016 - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE EVENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.017 - SERVIÇOS MESTRE DE CERIMONIAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.018 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.019 - SERVIÇOS DE TAXI	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.020 - SERVIÇO DE TREINADOR DE FUTEBOL	0,00	0,00
COSTUREIRA/BORDEIRA) 6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.021 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES(	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.022 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.023 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.024 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	500,00
APARELHOS 6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.025 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	0,00	0,00



Conta		2022	2021
INFORMÁTICA	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.026 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.027 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.028 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.029 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.030 - LOCAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.031 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.032 - LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.033 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.034 - INSS PATRONAL PF	0,00	0,00
INFORMÁTICA	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.035 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.036 - OUTROS SERVIÇOS DE PF	4.000,00	7.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.037 - RESSARCIMENTO ANUIDADE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.038 - RESSARCIMENTO TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.039 - INSS PATRONAL-TERCEIROS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.040 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA	311.550,00	333.700,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.001 - SERVIÇOS DE ANUIDADE DE ENTIDADE CLASSE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.002 - SERVIÇOS DE ASSINATURAS PERIÓDICAS	12.000,00	8.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.003 - SERVIÇOS DE ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	0,00	0,00
FLÂMULAS	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.004 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE BANDEIRAS E	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.005 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS	11.000,00	10.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.006 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MAT. E EMBALAGENS	0,00	0,00
ADESIVO/ACRÍLICOS/PLACAS	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.007 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.008 - SERVIÇOS DE FRETE E TRANSPORTES	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.009 - SERVIÇOS DE COMISSÃO E CORRETAGENS	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.010 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	12.000,00	15.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.011 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.012 - SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS	12.000,00	10.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.013 - SERVIÇOS COM DESPESAS COM DESLOCAMENTO	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.014 - SERVIÇOS DE DOAÇÕES	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.015 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.016 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	3.000,00	2.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.017 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	55.000,00	55.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.018 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	500,00
MARKETING	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.019 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E	5.000,00	6.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.020 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.021 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	55.000,00	55.000,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.022 - SERVIÇOS DE AUDITORIA	0,00	0,00
	6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.023 - SERVIÇOS DE ADVOCACIA SUCUBENCIAIS	0,00	0,00



Conta	2022	2021
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.024 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.025 - SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEOS E FOTO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.026 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.027 - SERVIÇOS DE CERIMONIAL	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.028 - SERVIÇOS DE ADVOCACIA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.029 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.030 - SERVIÇOS GRÁFICOS	7.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.031 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00
DOCUMENTOS 6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.032 - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVOS DE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.033 - SERVIÇOS JUDICIAIS E CARTÓRIAS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.034 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.035 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.036 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.037 - SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.038 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	2.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.039 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	86.250,00	95.600,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.040 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.041 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	12.000,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.042 - SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	0,00	100,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.043 - SERVIÇOS DE INTERNET	4.000,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.044 - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.045 - SERVIÇOS POSTAIS	3.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.046 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.047 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	4.000,00
APARELHOS 6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.048 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	500,00	500,00
INFORMÁTICA 6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.049 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP. DE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.050 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.051 - MANUTENÇÃO DE VEICULO	3.000,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.052 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.053 - LOCAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.054 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.055 - LOCAÇÃO DE AERONAVES/EMBARCAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.056 - SEGUROS EM GERAL	4.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.057 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.058 - TAXA COLETA DE LIXO	1.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.059 - PATROCÍNIO	500,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.060 - CURSOS E TREINAMENTOS	1.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.061 - OUTROS SERVIÇOS DE PJ	9.000,00	25.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.062 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.063 - TAXAS DIVERSAS	500,00	500,00



Conta	2022	2021
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.064 - CERTIFICAÇÃO DIGITAL	300,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.065 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA PLENÁRIA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.066 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA	1.000,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.067 - MANUTENÇÃO PATRIMONIAL DE TERCEIROS	1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003 - DESPESAS FINANCEIRAS	57.000,00	63.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.001 - TARIFAS COBRANÇA	44.000,00	49.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.002 - TARIFAS BANCÁRIAS	6.000,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.003 - TARIFAS CARTÃO DE CRÉDITOS	6.000,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.004 - TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.005 - JUROS/MULTAS	1.000,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.006 - ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.007 - TRIBUTOS ESTADUAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.008 - TAXAS MUNICIPAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004 - COMISSÕES OAB/AC	11.250,00	14.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.001 - ADVOCACIA TRABALHISTA	2.000,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.002 - COMISSÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	750,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.003 - COMISSÃO DA DIVERSIDADE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.004 - COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA	2.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.005 - COMISSÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.006 - COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL	500,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.007 - COMISSÃO DE COMBATE AO EXER. IRREGULAR DA	0,00	0,00
PROFISSÃO		
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.008 - COMISSÃO DE CONTRO. DA PUBLLIC. E PROPAGANDA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.009 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	750,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.010 - COMISSÃO DE PRERROGATIVAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.011 - COMISSÃO DE DIREITO CRIMINAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.012 - COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.013 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS	750,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.014 - COMISSÃO DE ESPORTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.015 - COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.016 - COMISSÃO DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E	0,00	0,00
ARBITRAGEM		
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.017 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.018 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.019 - COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.020 - COMISSÃO DO IDOSO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.021 - COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA	2.500,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.022 - ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-ESA	2.000,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.023 - COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAM.	0,00	0,00
PÚBLICO		
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.024 - COMISSÃO DIREITO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005 - EVENTOS	38.000,00	43.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.001 - POSSE NOVA DIRETORIA	0,00	0,00



Conta	2022	2021
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.002 - COLEGIO DE PRESIDENTES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.003 - DIA INTERNACIONAL DA MULHER	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.004 - CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS AC	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.005 - SEMANA DO ADVOGADO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.006 - OLIMPIADAS DOS ADVOGADOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.007 - PREMIOS HOMENAGENS E COMEMORAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.008 - PATROCÍNIO P/ EVENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.009 - SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO	5.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.010 - EVENTOS	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.011 - BAILE DO RUBI	32.000,00	38.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.012 - DOAÇÕES	1.000,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.013 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM EVENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006 - ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-ESA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001 - ESA-AC	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.001 - SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.002 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.003 - SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.004 - SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.005 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
IMÓVEIS		
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.006 - DIÁRIAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.007 - COMBUSTÍVEIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.008 - HOSPEDAGEM	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.009 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.010 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001.011 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007 - TRANSFERENCIA CORRENTES	742.700,00	610.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS	742.700,00	610.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.001 - CONSELHO FEDERAL DA OAB	254.575,02	222.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.002 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO	389.548,57	302.000,00
ACRE		
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.003 - FUNDO INT. ASSISTÊNCIAL DO ADVOGADO-	38.525,96	86.000,00
FIDA		
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.004 - FUNDO CULTURAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.005 - ESA-AC	60.050,45	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008 - TRANSFERENCIA INTRA CONSELHOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008.001 - AUXILIO FINANCEIROS SUBSEÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008.001.001 - SUBSEÇÃO BRASILEIA/EPITACIOLANDIA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008.001.002 - SUBSEÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008.001.003 - AUXILIO FINANCEIRO CAAAC	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.019 - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020 - DESPESAS SUBSEÇÃO VALE DO JURUÁ	35.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.001 - MATERIAL DE INFORMÁTICA	0,00	0,00





Conta	2022	2021
6.2.2.1.1.01.31.91.020.002 - ENERGIA ELÉTRICA	9.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.003 - SERVIÇOS DE INTERNET	2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.004 - TELEFONIA FIXA	2.250,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.005 - REEMBOLSOS DIVERSOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.006 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	3.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.007 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.008 - TAXAS DIVERSAS	2.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.009 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.750,00	0,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.010 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	8.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.32.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.32.90.021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.32.90.022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.50.041 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014 - DIÁRIAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.099 - OUTROS MATERIAIS DE USO NÃO DURADOURO	0,00	0,00
OUTRAS		
6.2.2.1.1.01.33.90.031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.038 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 - PUBLICIDADE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 - LOCAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 - SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.041.003 - OUTRAS TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.067 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00



Conta	2022	2021
6.2.2.1.1.01.33.90.091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.091.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001 - DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002 - DEMAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02 - CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	527.000,00	486.000,00
6.2.2.1.1.02.44 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.44.90.042 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.45.90 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.45.90.066 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.46.90 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.46.90.071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.46.90.073 - CORR. MONET. OU CÂMB. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47 - INVESTIMENTO/ MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.01 - MÓVEIS UTENSÍLIOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.02 - MÁQUINAS E APARELHOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.03 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.04 - BIBLIOTECA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.05 - VEÍCULOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.06 - OBRA DE ARTE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.47.07 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.48 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.48.01 - INSTALAÇÕES	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.48.02 - OBRAS EM ANDAMENTO-SEDE	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.48.03 - OBRAS EM ANDAMENTO - SUBSEÇÃO JURUÁ	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.49 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.49.01 - EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.49.01.001 - SECCIONAL	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.50 - RESERVA DE CONTIGENCIA	527.000,00	486.000,00
6.2.2.1.1.02.50.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA	527.000,00	486.000,00

	RECEITA		DESPESAS	
	2022	2021	2022	2021
CORRENTES:	0,00	0,00	2.108.000,00	1.944.000,00
CAPITAL:	0,00	0,00	527.000,00	486.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:			0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	2.635.000,00	2.430.000,00



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:9/10

Conta	2022	2021
-------	------	------

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE**

**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA  
EXERCÍCIO 2022**

CATEGORIA ECONÔMICA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2020		EXERCÍCIO ATÉ AGOSTO/2021		EXERCÍCIO 2022
		ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)
<b>6.2.1.1.</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>2.690.000,00</b>	<b>2.971.914,12</b>	<b>2.430.000,00</b>	<b>2.209.513,35</b>	<b>2.635.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.690.000,00</b>	<b>2.971.914,12</b>	<b>2.430.000,00</b>	<b>2.209.513,35</b>	<b>2.635.000,00</b>
<b>6.2.1.1.1.01</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.192.342,67</b>	<b>2.128.993,53</b>	<b>2.019.111,96</b>	<b>1.536.901,08</b>	<b>2.224.255,73</b>
<b>6.2.1.1.1.01.01.01</b>	<b>ANUIDADE DO EXERCICIO</b>	<b>1.336.288,47</b>	<b>1.415.892,58</b>	<b>1.140.483,96</b>	<b>1.038.896,19</b>	<b>1.132.587,69</b>
6.2.1.1.1.01.01.01.001	INTEGRAL	665.309,31	877.446,45	689.256,45	709.528,54	645.584,12
6.2.1.1.1.01.01.01.002	PARCELADO	625.394,36	507.706,65	419.050,61	317.945,04	487.003,57
<b>6.2.1.1.1.01.01.02</b>	<b>ANUIDADE DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>237.792,83</b>	<b>423.285,45</b>	<b>192.548,45</b>	<b>373.199,76</b>	<b>501.587,32</b>
6.2.1.1.1.01.01.02.001	INTEGRAL	79.478,42	198.699,64	67.852,45	188.626,14	215.489,74
6.2.1.1.1.01.01.02.002	PARCELADO	116.258,87	147.421,49	106.853,92	137.817,81	286.097,58
<b>6.2.1.1.1.01.01.03</b>	<b>ANUIDADO DO EXERCICIO - C/CRÉDITO</b>	<b>380.468,53</b>	<b>154.687,21</b>	<b>496.358,89</b>	<b>58.812,92</b>	<b>362.584,45</b>
6.2.1.1.1.01.01.03.001	INTEGRAL	171.210,84	56.252,02	252.045,73	33.369,97	248.524,09
6.2.1.1.1.01.01.03.002	PARCELADO	190.573,15	94.329,00	218.628,62	24.263,08	114.060,36
<b>6.2.1.1.1.01.01.04</b>	<b>ANUIDADE DE EXERC. ANTERIORES - C/CRÉDITO</b>	<b>235.607,60</b>	<b>128.950,69</b>	<b>183.413,85</b>	<b>59.814,61</b>	<b>227.496,27</b>
6.2.1.1.1.01.01.04.001	INTEGRAL	94.243,04	78.368,04	79.852,45	33.397,98	99.587,45
6.2.1.1.1.01.01.04.002	PARCELADO	134.649,97	20.451,85	97.544,19	16.121,98	127.908,82
<b>6.2.1.1.1.05</b>	<b>RECEITAS DE COBRANÇA</b>	-	-	-	-	-
<b>6.2.1.1.1.05.06</b>	<b>DÍVIDA ATIVA</b>	-	-	-	-	-
<b>6.2.1.1.1.01.01.07</b>	<b>RECEITAS SOBRE INFRAÇÕES</b>	<b>2.185,24</b>	<b>6.177,60</b>	<b>6.306,81</b>	<b>6.177,60</b>	<b>6.354,49</b>
6.2.1.1.1.01.01.07.001.001	MULTAS SOBRE INFRAÇÕES DO ADVOGADO	2.185,24	-	6.306,81	-	-
<b>6.2.1.1.1.01.01.07.002</b>	<b>DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	<b>6.354,49</b>
6.2.1.1.1.01.01.07.002.001	MULTAS DE ELEIÇÃO	-	6.177,60	-	6.177,60	6.354,49
<b>6.2.1.1.02</b>	<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>16.061,00</b>	<b>53.878,75</b>	-	<b>11.485,74</b>	-
<b>6.2.1.1.1.02.04</b>	<b>RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>4.521,00</b>	<b>53.378,75</b>	-	-	-
6.2.1.1.1.02.04.001	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	11.540,00	500,00	-	-	-
<b>6.2.1.1.1.03</b>	<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>463.596,33</b>	<b>150.277,55</b>	<b>395.542,96</b>	<b>154.552,80</b>	<b>357.744,27</b>
<b>6.2.1.1.1.03.01.01.001</b>	<b>CUSTOS E EMOLUMENTOS</b>	<b>168.183,26</b>	<b>95.921,24</b>	<b>124.762,55</b>	<b>74.695,20</b>	-
6.2.1.1.1.03.01.01.001.001	ALTERAÇÃO REG. DE SOCIEDADE	10.017,00	4.234,00	9.552,12	4.088,00	10.202,58
6.2.1.1.1.03.01.01.001.003	EXPEDIÇÃO CARTEIRA ADVOGADO	31.620,12	24.986,00	31.253,33	15.308,00	31.258,45
6.2.1.1.1.03.01.01.001.006	EXPEDIÇÃO CERTIDÃO	21.969,00	6.059,00	8.729,00	14.888,00	8.589,71
6.2.1.1.1.03.01.01.001.007	REGISTRO DE SOCIEDADE	16.710,00	8.004,64	10.245,71	2.410,20	9.904,58
6.2.1.1.1.03.01.01.001.009	TAXA SE INSCRIÇÃO ADVOGADO	83.779,14	50.484,00	61.928,59	35.886,00	61.945,45
6.2.1.1.1.03.01.01.001.012	SEDEX	3.090,00	2.000,00	2.075,00	2.080,00	2.105,87
6.2.1.1.1.03.01.01.001.014	FOTOCÓPIAS	998,00	153,60	978,80	-	926,54
<b>6.2.1.1.1.03.01.01.002</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>295.413,07</b>	<b>54.356,31</b>	<b>270.780,41</b>	<b>79.857,60</b>	<b>232.811,09</b>
6.2.1.1.1.03.01.01.002.002	EXAME DE ORDEM	130.913,07	37.887,80	88.280,41	63.575,32	88.695,64
<b>6.2.1.1.1.03.01.01.02.003</b>	<b>RECEITAS COM EVENTOS</b>	<b>164.500,00</b>	<b>16.468,51</b>	-	-	-
6.2.1.1.1.03.01.01.02.003.001.001	ESA	15.000,00	801,75	37.000,00	306,90	37.000,00

6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.001.007	EVENTOS	-	761,15	35.000,00	-	-
<b>6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002</b>	<b>RECEITA COM PATROCINIO</b>			<b>37.500,00</b>	<b>2.583,83</b>	
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.002.005	OUTRAS RECEITAS		22,91	37.500,00	2.583,83	
<b>6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.003</b>	<b>RECEITA COM INGRESSO</b>	<b>55.000,00</b>	-	<b>20.000,00</b>	-	-
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.003.001	BAILE DO RUBI	55.000,00		20.000,00	-	55.000,00
<b>6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>74.500,00</b>	<b>15.643,85</b>		<b>13.391,55</b>	
	PATROCINIO P/ EVENTOS	37.500,00				
6.2.1.1.1.03.01.01.002.003.004.008	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	37.500,00	15.643,85		13.391,55	14.615,45
<b>6.2.1.1.1.04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	<b>613.248,10</b>	-	<b>477.000,00</b>	-
6.2.1.1.1.04.07.01	AUXILIO FINANCEIRO	-	613.248,10			-
<b>6.2.1.1.1.05.09</b>	<b>RECEITAS COMISSÕES</b>	<b>18.000,00</b>	<b>25.516,19</b>	<b>15.345,08</b>	<b>29.573,73</b>	<b>53.000,00</b>
6.2.1.1.1.05.09.01	CJA -OAB JOVEM	5.526,97	952,80	4.529,55	102,82	8.954,45
6.2.1.1.1.05.09.02	CMA - MULHER ADVOGADA	3.159,45		2.548,25	-	9.452,12
6.2.1.1.1.05.09.03	CDT - COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO	1.649,52	2.883,39	1.254,25	-	12.587,49
6.2.1.1.1.05.09.04	CAT - COMISSÃO DA ADVCACIA TRABALHISTA	6.021,46		4.592,21	-	2.547,46
6.2.1.1.1.05.09.05	COMISSÃO AÇÃO SOCIAL	1.642,60	21.680,00	2.420,82	29.470,91	19.458,48
				-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>2.690.000,00</b>	<b>2.971.914,12</b>	<b>2.430.000,00</b>	<b>2.209.513,35</b>	<b>2.635.000,00</b>

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE**

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA  
EXERCÍCIO 2022**

CATEGORIA ECONÔMICA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2020		EXERCÍCIO ATE AGOSTO/ 2021		EXERCÍCIO 2022
		ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)
6.2.2.	DESPESAS	<b>2.690.000,00</b>	2.586.925,84	2.430.000,00	1.858.937,02	2.635.000,00
6.2.2.1.1.01	DESPESAS CORRENTES	2.671.817,25	2.568.743,09	2.407.554,29	1.836.491,31	2.326.550,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.91</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>2.671.720,84</b>	<b>2.568.743,09</b>	<b>2.407.554,29</b>	<b>1.836.491,31</b>	
6.2.2.1.1.01.31.91.001	PESSOAL	-	-	-	-	
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.001</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>592.630,51</b>	<b>592.630,11</b>	<b>578.810,06</b>	<b>391.711,38</b>	<b>581.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.001.001	SALÁRIOS	450.343,20	450.343,20	462.230,36	313.624,37	490.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.008	13º SALÁRIOS	49.250,42	49.250,42	38.000,00	24.954,06	40.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.009	FÉRIAS	64.949,36	64.948,96	35.000,00	23.275,76	38.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.011	ADICIONAL CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	-	-	-	-	
6.2.2.1.1.01.31.91.001.017	PENSÃO ALIMENTICIA	3.118,87	3.118,87	4.585,00	2.081,24	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.001.018	RESCISÕES TRABALHISTAS	6.587,60	6.587,60	7.994,70	6.815,48	
6.2.2.1.1.01.31.91.001.019	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	18.381,06	18.381,06	31.000,00	20.960,47	6.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.015</b>	<b>OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>245.253,53</b>	<b>245.253,43</b>	<b>180.000,00</b>	<b>167.740,34</b>	<b>135.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.015.001	UNIFORMES	8.294,12	8.294,12	1.000,00	925,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.002	VALE TRANSPORTE	7.457,50	7.457,50	10.000,00	5.054,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.003	VALE ALIMENTAÇÃO	222.637,96	222.637,96	147.000,00	146.730,22	125.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.006	PLANO DE SAUDE	-	-	13.000,00	10.296,00	
6.2.2.1.1.01.31.91.015.005	DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES	-	-	-	-	
6.2.2.1.1.01.31.91.015.007	CURSOS E TREINAMENTOS	-	-	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.012	ESTAGIÁRIOS	1.305,00	1.305,00	3.000,00	1.080,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.013	MENOR APRENDIZ	5.558,95	5.558,95	6.000,00	3.655,12	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.015.014	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.016</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>243.840,25</b>	<b>243.840,03</b>	<b>166.962,89</b>	<b>160.333,07</b>	<b>147.500,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.016.001	INSS PATRONAL	177.024,75	177.024,75	117.221,33	116.271,63	103.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.002	FGTS	52.839,27	52.839,27	32.000,00	31.297,59	35.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.003	FGTS MULTA RESCISÓRIA	431,93	431,93	500,00	449,80	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.004	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	5.993,31	5.993,31	7.500,00	4.983,78	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.005	IRRF	7.550,99	7.550,99	9.741,56	7.330,07	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.016.007	INSS	-	-	-	-	
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.017</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>94.881,53</b>	<b>94.881,53</b>	<b>99.731,02</b>	<b>77.995,95</b>	<b>46.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.017.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	8.042,07	8.042,07	7.300,00	3.831,66	5.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.002	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	16.833,99	16.833,99	29.000,00	26.963,94	8.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.003	MATERIAL DE COPA E COZINHA	-	-	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.004	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.989,19	5.989,19	4.500,00	2.444,92	4.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.005	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENE	8.732,44	8.732,44	10.500,00	9.269,05	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.007	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.350,00	2.350,00	-	-	3.000,00

6.2.2.1.1.01.31.91.017.008	MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS MÓ	371,95	371,95	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.009	MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE BENS IMO	1.104,05	1.104,05	9.012,02	9.012,02	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.011	MATERIAL PARA MAQUINAS E APARELHOS	755,47	755,47	-	-	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.012	MATERIAL PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMA	2.338,72	2.338,72	-	-	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.013	MATERIAL DE INFORMÁTICA	250,00	250,00	4.049,00	1.634,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.014	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.443,00	1.443,00	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.015	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO	-	-	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.016	MATERIAL FARMAGOLÓGICO	576,00	576,00	-	-	-
6.2.2.1.1.01.31.91.017.017	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	2.713,99	2.713,99	2.500,00	1.790,86	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.019	MATERIAL PARA EVENTO DIVERSOS	-	-	1.870,00	-	-
6.2.2.1.1.01.31.91.017.020	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO	23.278,69	23.278,69	1.870,00	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.021	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	-	-	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.022	MATERIAL DIVERSOS PARA SUPRIMENTO DE F	5.600,00	5.600,00	6.130,00	3.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.017.023	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	14.501,97	14.501,97	23.000,00	20.049,50	2.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.018</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>1.480.115,02</b>	<b>1.377.137,99</b>	<b>1.382.050,32</b>	<b>1.038.710,57</b>	<b>1.198.500,00</b>
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.018.001</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS - PF</b>	<b>48.234,21</b>	<b>48.229,13</b>	<b>24.162,94</b>	<b>19.034,26</b>	<b>5.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.004	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇ	1.399,00	1.399,00	-	-	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.014	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS SUCUBENCIAIS	500,00	500,00	412,94	412,94	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.017	SERVIÇOS MESTRE DE CERIMONIAL	0,00	-	-	-	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.019	SERVIÇOS DE TAXI	0,00	-	-	-	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.022	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA	850,00	850,00	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	-	550,00	550,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.029	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	-	-	-	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.036	OUTROS SERVIÇOS DE PF	12.709,75	12.709,75	9.890,32	8.069,63	4.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.037	RESSARCIMENTO DE ANUIDADE	3.621,71	3.621,71	2.700,00	2.586,34	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.001.038	RESSARCIMENTO TAXAS E EMOLUMENTOS	29.153,75	29.153,75	10.609,68	7.415,35	-
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.018.002</b>	<b>SERVIÇOS PRESTADOS - PJ</b>	<b>632.268,86</b>	<b>548.726,06</b>	<b>571.777,95</b>	<b>401.409,41</b>	<b>309.550,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.002	SERVIÇOS DE ASSINATURAS PERIÓDICAS	6.033,46	6.033,46	8.000,00	1.463,21	12.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.003	SERVIÇOS DE ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	7.533,50	7.533,50	17.200,00	15.253,60	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.005	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTEIRAS	12.026,34	12.026,34	10.000,00	6.557,57	11.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.008	SERVIÇOS DE FRETE E TRANSPORTES	0,00	-	199,30	199,30	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.010	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	23.232,59	23.232,59	9.816,72	7.183,33	12.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.011	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇ	184,58	-	5.000,00	998,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.012	SERVIÇOS DE PASSAGENS AEREAS	47.758,12	47.758,12	43.580,00	24.133,30	12.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.013	SERVIÇOS COM DESPESA COM DESLOCAMENTO	-	-	-	-	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.016	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	3.100,00	1.775,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.017	SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRESA	102.000,00	102.000,00	55.000,00	32.000,00	55.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.018	SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.300,00	2.109,00	54.000,00	46.516,00	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.019	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E M	10.250,00	10.250,00	31.000,00	24.250,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.021	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	66.592,00	66.592,00	55.000,00	33.600,00	55.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.026	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO	0,00	-	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.027	SERVIÇOS DE CERIMONIAL	1.400,00	1.400,00	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.030	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.041,14	11.041,14	8.875,00	8.789,81	7.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.033	SERVIÇOS JUDICIAIS E CARTÓRIAS	0,00	-	131,30	131,30	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.034	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.540,53	2.540,53	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.038	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	6.033,66	6.033,66	3.500,00	2.729,22	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.039	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	93.945,36	93.945,36	100.600,00	69.377,66	86.250,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.041	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	21.788,44	21.788,44	15.200,00	13.270,28	12.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.042	SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL	0,00	-	-	-	-

6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.043	SERVIÇOS DE INTERNET	6.920,00	5.572,38	24.000,00	17.942,69	4.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.044	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE	0,00	-	115,62	-	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.045	SERVIÇOS POSTAIS	10.050,85	10.050,85	10.000,00	4.337,85	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.046	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MO	0,00	-	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.047	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMO	16.268,34	16.268,34	8.104,25	6.129,13	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.048	MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DE MAQUINA	150,00	150,00	147,00	147,00	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.050	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	81.248,10	-	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.051	MANUTENÇÃO DE VEICULO	1.267,00	1.267,00	2.500,00	1.704,16	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.052	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	120,00	120,00	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.054	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	-	-	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.056	SEGUROS EM GERAL	7.030,82	7.030,80	2.688,76	2.688,76	4.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.058	TAXA COLETA DE LIXO	1.647,50	1.647,50	-	-	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.059	PATROCINIO	0,00	-	70,00	-	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.060	CURSOS E TREINAMENTOS	3.800,00	3.385,00	-	-	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.061	OUTRAS DESPESAS SERVIÇO PJ	82.912,21	82.912,21	73.000,00	57.851,80	9.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.063	TAXAS DIVERSAS	2.805,32	2.750,93	6.030,00	5.807,01	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.064	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	259,00	259,00	-	-	300,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.066	SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA	-	-	24.800,00	18.470,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.002.067	MANUTENÇÃO PATRIMONIAL DE TERCEIROS	-	-	-	-	1.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.018.003</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>85.596,55</b>	<b>84.965,17</b>	<b>63.199,35</b>	<b>50.412,07</b>	<b>57.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.001	TARIFAS DE COBRANCA	72.363,34	72.363,34	49.000,00	45.324,30	44.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.002	TARIFAS BANCARIAS	5.150,00	4.642,00	7.000,00	1.864,05	6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.003	TARIFAS CARTÃO DE CREDITOS	8.000,00	7.876,62	7.000,00	3.151,40	6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.003.005	JUROS/MULTAS	83,21	83,21	199,35	72,32	1.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.018.004</b>	<b>COMISSOES OAB/AC</b>	<b>1.658,80</b>	<b>1.658,80</b>	<b>37.357,77</b>	<b>37.357,77</b>	<b>11.250,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.001	ADVOCACIA TRABALHISTA	0,00	-	-	-	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.002	COMISSÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	-	-	-	750,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.004	COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA	420,00	420,00	-	60,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.006	COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL	243,80	243,80	33.488,25	33.488,25	500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.009	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	-	-	-	750,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.010	COMISSÃO DE PRERROGATIVAS	-	-	2.620,00	2.620,00	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.013	COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS	-	-	195,00	195,00	750,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.021	COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA	995,00	995,00	54,52	54,52	2.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.022	ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA - ESA	0,00	-	-	-	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.004.024	COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIARIO	-	-	1.000,00	1.000,00	-
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.018.005</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>8.389,61</b>	<b>8.353,95</b>	<b>57.852,31</b>	<b>34.364,01</b>	<b>38.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.004	CONFERENCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS AC	-	-	30.248,31	13.774,01	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.007	PREMIOS HOMENAGENS E COMEMORAÇÕES	-	-	12.275,00	11.075,00	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.008	PATROCINIO P/ EVENTOS	0,00	-	-	-	-
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.009	SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO	0,00	-	10.000,00	8.529,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.011	BAILE DO RUBI	0,00	-	3.500,00	-	32.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.012	DOACOES	0,00	-	500,00	-	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.018.005.013	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVE	8.389,61	8.389,61	1.329,00	986,00	-
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.018.006</b>	<b>ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA - ESA</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.018.006.001	ESA-AC	0,00	-	-	-	-
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.018.007</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>684.899,13</b>	<b>666.137,02</b>	<b>610.000,00</b>	<b>478.433,05</b>	<b>742.700,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.001	CONSELHO FEDERAL DA OAB	214.629,69	211.134,25	222.000,00	149.510,60	254.575,02
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.002	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO	426.467,63	412.771,19	302.000,00	299.020,13	389.548,57
6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.003	FUNDO INT. ASSISTENCIAL DO ADVOGADO - FI	43.801,81	42.231,58	86.000,00	29.902,32	38.525,96



6.2.2.1.1.01.31.91.018.007.001.004	ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA - ESA					60.050,45
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.018.008</b>	<b>TRANSFERENCIA INTRACONSELHOS</b>	<b>19.067,86</b>	<b>190.067,86</b>	<b>17.700,00</b>	<b>17.700,00</b>	
6.2.2.1.1.01.31.91.018.008.001.003	AUXILIO FINANCEIRO CAAAC	19.067,86	19.067,86	17.700,00	17.700,00	
6.2.2.1.1.01.31.91.019	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>			
<b>6.2.2.1.1.01.31.91.020</b>	<b>DESPESAS SUBSEÇÃO VALE DO JURUÁ</b>	-	-			<b>35.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.31.91.020.002	ENERGIA ELETRICA	-	-	-	-	9.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.003	SERVIÇOS DE INTERNET	-	-	-	-	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.004	TELEFONIA FIXA	-	-	-	-	2.250,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.006	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	-	-	-	-	3.500,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.007	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	-	-	-	3.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.008	TAXAS DIVERSAS	-	-	-	-	2.000,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.009	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	-	-	-	-	4.750,00
6.2.2.1.1.01.31.91.020.010	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	-	-	-	-	8.500,00
<b>6.2.2.1.1.01.33</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>96,41</b>	-	-	-	-
<b>6.2.2.1.1.02</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>18.182,75</b>	<b>18.182,75</b>	<b>22.445,71</b>	<b>22.445,71</b>	<b>527.000,00</b>
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	18.182,75	18.182,75	22.445,71	22.445,71	-
						-
						-
6.2.2.1.1.02.50	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	527.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.690.000,00</b>	<b>2.586.925,84</b>	<b>2.430.000,00</b>	<b>1.858.937,02</b>	<b>2.635.000,00</b>



*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Acre**

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2021.003084-7**

Faço, em 14/10/2021, às 19h55min, a remessa do protocolo em referência ao setor Comissão de Orçamento e Contas.

**Descrição da Remessa:** PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**Juliana Fernandes do Nascimento**

Conselho Seccional - Acre

Contabilidade

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2021.003084-7**

Recebi, em 15/10/2021, às 13h30min, do setor Contabilidade, o protocolo em referência.

**Adriana Araújo de Oliveira Furtado**

Conselho Seccional - Acre

Comissão de Orçamento e Contas



## **VOTO**

Processo: 01.0000.2021.003084-7

Interessado(a/s): ISABELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA

Senhor Presidente,

Senhores Conselheiro,

## **RELATÓRIO**

1. Analisados pela COC/OAB/AC, as contas de receitas e despesas previstas para o próximo exercício (2022), da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE.
2. Os Valores de receitas orçadas são previstas através dos recebimentos de contribuição(anuidade), taxas de serviços e emolumentos conforme valores definidos na Resolução nº 03/2021-Diretoria da OAB/AC.
3. Os valores de despesas são previstos com base na média dos exercícios anteriores, em atenção ao Provimento 185 do CFOAB.

-

## **PARECER**

-

1. Analisados o processo orçamentário e demais documentos, denota-se que as contas se encontram regulares.
2. Desta forma, resta a Comissão de orçamento e Contas da OAB/AC, aprová-las.

-

## **VOTO**

1. Consoante o que consta no processo analisado, e com base no Art. 103 do Regimento Interno desta Seccional, proponho a aprovação do orçamento para o exercício de 2022.
2. É voto, que submeto a apreciação dos ilustres pares e Conselheiros desta Comissão de Orçamento e Contas.

Rio Branco – Acre, 18 de Outubro de 2021.

RIO BRANCO, 18 de outubro de 2021.

**ADRIANO DRACHENBERG**  
Presidente



*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Acre**

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2021.003084-7**

Faço, em 18/10/2021, às 20h26min, a remessa do protocolo em referência ao setor Conselho Pleno.

**Descrição da Remessa:** Para apreciação

**Adriana Araújo de Oliveira Furtado**

Conselho Seccional - Acre

Comissão de Orçamento e Contas

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2021.003084-7**

Recebi, em 18/10/2021, às 20h26min, do setor Comissão de Orçamento e Contas, o protocolo em referência.

**Adriana Araújo de Oliveira Furtado**

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno

## **Ata da Sessão Ordinária nº 09/2021 do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre**

Aos vinte e sete dias de outubro de dois mil e vinte e um, na cidade de Rio Branco, Acre, em sessão híbrida, realizada na sede da OAB/AC, na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, no auditório do Conselho Pleno e, concomitantemente, por meio de videoconferência, através do aplicativo ZOOM, às 17 horas, em Sessão Ordinária, reuniu-se o Conselho Pleno da OAB/AC, com a presença da **Vice-Presidente** Marina Belandi Scheffer, do **Secretário-Geral** André Ferreira Marques, do **Secretário-Geral Adjunto** Gilliard Nobre Rocha, da **Diretora-Tesoureira** Isabela Aparecida Fernandes da Silva, dos **Conselheiros Seccionais Titulares**, Adriano Drachenberg, Alexandro Teixeira Rodrigues, Christopher Capper Mariano de Almeida, Edinaldo Valério Monteiro, Helane Christina da Rocha Silva, Jairo Teles Castro, José Antônio Ferreira de Souza, Márcio D'Azicourt Pinto, Octávia de Oliveira Moreira, Rose Araújo de Souza Figueiredo, Samuel Gomes de Almeida Feitosa, dos **Conselheiros Seccionais Suplentes**, Alcides Pessoa Gomes, Aldo Rober Vivian, Emerson Soares Pereira, Maísa Justiniano Bichara Martins, Marília Gabriela Medeiros de Oliveira, Renato Cesar Lopes da Cruz, Sângelo Rossano de Souza, dos **Membros Titulares da Caixa de Assistência aos Advogados do Acre – CAAAC**, Thiago Vinícius Gwozdz Poersch, da **Ouvidora-Geral** Iolanda Cristina Rôla de Almeida. **Justificaram ausência**, o Presidente Erick Venâncio Lima do Nascimento, os Conselheiros Andréia Regina Pereira Nogueira, Maria do Perpétuo Socorro R. de Souza, Mário Gilson de Paiva Souza, Tatiana Karla Almeida Martins.

Em razão da pandemia ocasionada pela COVID-19, no atendimento às determinações da Organização Mundial de Saúde na restrição à aglomeração de pessoas para diminuir disseminação da doença, assim como quanto, considerando-se a Resolução Conjunta nº 07, de 28 de setembro de 2020 da lavra das Diretorias da OAB/AC e CAAAC, determinando o retorno gradativo das atividades da instituição e, também, em obediência às medidas sanitárias estabelecidas no Decreto Estadual nº 6.206 de 22 de junho de 2020 e à recente decisão do Comitê de Acompanhamento Especial da Covid-19, que classificou o Estado do Acre em Bandeira Amarela, as sessões do Conselho Pleno serão desenvolvidas de forma híbrida, com parte dos membros de forma presencial e de forma virtual por meio do aplicativo ZOOM, a ser transmitida, inclusive, via Youtube quando não tratar de tema objeto de sigilo.

Ingressando os Conselheiros acima designados na sala do Conselho Pleno e no ambiente virtual, no horário marcado, verificado o *quorum* legal, em razão da ausência justificada

do Presidente, a Vice-Presidente passou a presidir a sessão e, assim, declarou abertos os trabalhos, designando para secretariar o Secretário-Geral, André Marques, o qual informou que a sessão seria transmitida ao vivo pelo canal da OAB/AC no Youtube, através do link: <https://youtu.be/1VMz8wFhWmA>.

A Presidente, então, deu início à sessão invertendo a ordem da pauta, ingressando no item (6) Processo Administrativo nº 01.0000.2021.002777-8. Origem: Robson Teixeira Barbosa. Assunto: Pedido de revisão e alteração do regime interno da OAB/AC. Relator: Renato Cesar Lopes da Cruz. A Presidente passou a palavra ao relator que, por inviabilidade técnica do sistema não pôde realizar a leitura do relatório e voto e, por ordem regimental, passou a leitura do voto e relatório ao Secretário-Geral, André Marques. Da leitura decidiu-se o relator pelo deferimento parcial do pleito, pela criação da comissão, porém sem a rubrica de “Comissão Especial”. Obtemperou que existe um número grande de advogados que são juízes leigos, ainda mais que está por vir novo concurso público, que aumentará ainda mais o quantitativo destes profissionais que necessitam de respaldo e suporte da instituição. Salientou, ademais, que o juiz leigo não possui qualquer vínculo com órgão de classe que defenda seus interesses, como seria no caso de um sindicato, assim como ocorre com os servidores do Tribunal de Justiça, por exemplo. Diante dos propósitos e objetivos apresentados para a criação da referida Comissão, aventou que certamente terá, a partir do seu funcionamento, melhor assessoramento por parte de seus membros, bem como acompanhar com maior proximidade as demandas que virão. Concluiu, assim, pela parcial aprovação do pedido. Encerrada a leitura, foi oportunizada a palavra ao proponente que, explanou os motivos do requerimento e, encerrada a fala, a Presidente questionou ao Secretário-Geral se há inscritos, o que foi respondido positivamente. Tão logo fora oportunizada a manifestação ao membro vitalício honorário, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, o qual destacou a importância da criação da Comissão para o auxílio na profissionalização dos advogados a que se dispõem a serem juízes leigos e, também, na fiscalização da atividade. O Conselheiro José Antônio Ferreira questionou que o termo está na lei é o adequado e, porquanto, deve ser o nome da Comissão. O Secretário-Geral manifestou de forma favorável à criação, principalmente frente aos novos editais lançados pelo Tribunal de Justiça do Acre. O proponente, em razão das manifestações quanto ao nome, na oportunidade, pediu a palavra e sugeriu dois nomes para Comissão: Comissão Permanente do Advogado Juiz nos Juizados Especiais ou Comissão Permanente do Juiz Becado dos Juizados Especiais. Com a palavra, o Conselheiro Alcides Pessoa, antecipou seu voto, pela aprovação da criação da Comissão, contudo, destacou como sugestão de nome: Comissão do Advogado Juiz nos Juizados Especiais. Encerradas as falas quanto

ao nome, em concordância do Conselho quanto à proposição do Conselheiro Alcides Pessoa, tão logo passou-se o tema para votação e, à unanimidade, fora aprovada a criação da Comissão com o nome: Comissão do Advogado Juiz nos Juizados Especiais, determinando a Presidente as providências de praxe.

Encerrada a votação, o Relator dos itens (1) e (2) pediu a palavra para realizar tão logo a leitura dos votos e relatórios frente à compromissos que exigem sua saída da reunião em momento posterior, o que fora deferido pela Presidente e, tão logo passou a palavra ao relator para a leitura. Iniciando o item (1) Processo Administrativo nº 01.0000.2021.002829-6. Origem: Juliana Moreira- Presidente da CAT OAB/AC. Assunto: Solicitando a nomeação de membros e cargos para a comissão da advocacia Trabalhista. Relator: Márcio D'Anzicourt Pinto. O relator assuntou tratar de pedido da Presidente da Comissão para ingresso das seguintes integrantes e respectivos cargos a serem assumidos: Vice Presidente da Comissão, Laís Emanuela De Souza Martins– OAB/AC 4282; Secretária Geral, Pâmela Ferreira Da Silva – OAB/AC 5369; Secretária Adjunta, Karina Rodrigues Da Silva – OAB/AC 5375. Aduziu que as advogadas indicadas preenchem os requisitos do regimento interno e regulamento geral das Comissões, devidamente regulares junto à tesouraria e, porquanto, opinou pela aprovação do ingresso das advogadas, na forma como requerida. Posto o tema para manifestação, sem inscritos, a Presidente colocou o tema em votação, que fora aprovado à unanimidade, determinando as providências de praxe no tocante à publicação das resoluções.

Ingressando no item (2) Processo Administrativo nº 01.0000.2021.002808-3. Origem: Jean Barroso De Souza. Assunto: Pedido de inscrição na Comissão de Direito Ambiental e Agrário. Relator: Márcio D'Anzicourt Pinto. O relator tão logo realizou a leitura do relatório e voto, aduzindo tratar de pedido de Jean Barroso de Souza – OAB/AC 5419 para ingresso como membro na Comissão de Direito Agrário e Ambiental. Ao certificar os requisitos, verificou não existir óbice do ingresso do advogado na Comissão, em vista de preencher os requisitos constante no regulamento geral das comissões e no Regimento Interno da OAB, assim como estar quites com suas obrigações financeiras e, portanto, opinou pela aprovação do pedido. Finalizada a leitura, sem inscritos, posto o tema em votação, fora aprovado à unanimidade o ingresso do advogado na Comissão de Direito Agrário e Ambiental, determinando-se a Presidente as providências administrativas de praxe.

Dando prosseguimento à pauta, passou diretamente ao item (8) Processo Administrativo nº 01.0000.2021.003573-0. Origem: Kaio Marcellus de Oliveira Pereira, OAB/AC 4.408



e Emilly Rocha Craveiro, OAB/AC 4.574. Assunto: Violação de Prerrogativas no âmbito de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura de Rio Branco/AC. Relator: Carlos Venicius Ferreira Ribeiro Junior. A Presidente, primeiramente, em razão de tratar de matéria de violação de prerrogativas e ser assunto delicado ao ponto ser posto sigilo, determinou a suspensão da transmissão ao vivo pelo Youtube, mantendo-se tão somente na sala os conselheiros e advogados do caso. Em razão da ausência do relator, passou a leitura do Relatório e Voto ao Secretário-Geral, por ordem regimental. Em voto, opinou o relator pela ocorrência de violação de prerrogativas dos advogados, votando por 1) Encaminhamento de cópia integral do feito ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC diante das condutas perpetradas pelos advogados João Lucas Coelho da Silva, com inscrição na OAB/AC sob o nº 3.976 e Marlene Campos dos Reis Nogueira, com inscrição na OAB/AC sob o nº 5.349, em razão do disposto no art. Art. 36, II, da Lei nº 8.906/94 c/c art. 2º, parágrafo único, do Código de Ética e Disciplina da OAB; 2) Oferecimento de representação ao Ministério Público para o ajuizamento da ação penal pública incondicionada, sem prejuízo do exercício desse direito, nos termos do artigo 2º, §1º, inciso I, do Provimento nº 2021/2020; 3) Oferecimento de representação à Prefeitura Municipal de Rio Branco para apurar a violação de prerrogativas, nos termos dos artigos 107, inciso XX, 109, da Lei nº 1.794/09; 4) Encaminhamento ao Conselho Regional de Psicologia, da degravação da reunião ocorrida em 23/07/2021, em que se verifica confronto no que a Psicóloga falou e no que ela registrou no documento técnico produzido, para averiguação de possível infração ética e 5) Seja comunicado ao Conselho Federal da OAB, o teor da Nota Técnica 3107 da CGU e sua violação ao artigo 7º, inciso XII do Estatuto da Advocacia, para adoção de providências quanto a intervenção judicial com vistas a ser declarada a inconstitucionalidade dessa normativa. Ato contínuo, foi oportunizada a palavra aos Conselheiros. A Advogada Emily Craveiro, a qual constitui parte no processo, reforçou o quão difícil foi trabalhar no Processo Administrativo relatado e agradeceu pela maneira como o Conselho estava tratando o caso. Marcio D´Anzicourt questionou se os membros da Comissão são advogados, o que foi respondido pelo Secretário-Geral, André Marques, que dois dos três membros são, sim, advogados, razão pela qual o Conselheiro Márcio D´Anzicourt destacou que tal situação é um absurdo para a advocacia. O Conselheiro Sângelo Rossano destacou que cabe a manifestação deste Conselho de forma dura, conforme o caso solicita, afirmando que a advocacia não deve se calar, parabenizando a Comissão de Prerrogativas pelas lutas em favor da classe. O Conselheiro Márcio D´Anzicourt questionou, na oportunidade, se seria cabível um ato de desagravo em favor dos advogados que sofreram tais violações, questionamento este que foi, de pronto, acatado pelos Conselheiros e foi justificado que, à época, o desagravo acabaria por expor muito mais o caso, o que não é a realidade atual. A Advogada Emily

Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450

Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632

✉ oabac@oabac.org.br

🌐 www.oabac.org.br

☎ (68) 3216-4000

foi consultada sobre alguma razão contrária à realização do ato de desagravo público, a qual respondeu que o exercício da advocacia já é um desafio constante, mas pensando no bem de seu cliente, no caso em tela, esta se manifesta pela não realização do ato, inclusive, pelo fato de o PAD ainda estar em trâmite, o que pode acabar prejudicando o andamento do mesmo. O Membro honorário, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, expressou-se no sentido de que existe, ainda, uma velha cultura de que o advogado intimida as partes. Neste sentido, destacou que se vislumbra, no caso em tela, muito mais que apenas violação de prerrogativas, mas também uma possibilidade de pedido formal para anulação do referido PAD. Ressaltou ainda que, dependendo do entendimento, pode ter havido, ainda, uma tipificação penal nos procedimentos realizados no âmbito do processo, no tocante à retirada de folhas do processo, que funciona de maneira formal e sequencial. Finalizou parabenizando os presentes pelo relatório. O Conselheiro Emerson Soares manifestou-se no sentido de que, situações como esta, apesar de todo o avanço e do bom trabalho da Comissão de Prerrogativas, ainda são uma realidade no exercício da profissão e não devem passar impunes. Complementou reforçando que o ato de desagravo, no momento, poderia causar algum desconforto e trazer prejuízo ao processo que ainda se encontra em andamento. Encerradas as manifestações, não havendo mais inscritos, passou à votação, com abstenção de voto do Conselheiro Christopher Capper Mariano de Almeida, foi aprovada por maioria de votos o relatório e voto. Frente à decisão a Presidente determinou a informação à Comissão para as providências necessárias.

Em continuidade, o Presidente retornou ao item (3) da pauta: Processo Administrativo nº 01.0000.2021.003204-5. Origem: André Ferreira Marques - Secretário-Geral da OAB/AC. Assunto: Proposta de Regimento Interno da Escola Superior da Advocacia. Relator: Andreia Regina Pereira Nogueira. A presidente, considerando a ausência justificada da Relatora, passou a palavra ao Secretário-geral que procedeu com a leitura do relatório e do voto. Em voto, destacou que em razão da primordial função da Escola Superior da Advocacia, que é desenvolver atividades acadêmicas tendente a aperfeiçoar e atualizar o profissional da advocacia, faz-se necessária a regulamentação do órgão, a fim de conferir a este autonomia, e, assim, votou pela aprovação do Regimento Interno da Escola Superior da Advocacia em todos os seus termos. Finalizada a leitura, a Presidente abriu momento para manifestação que, sem inscritos, tão logo foi posto o tema em votação e, sem oposição, foi aprovado por unanimidade. A Presidente determinou as providências administrativas de praxe.

A Presidente adentrou ao item (4) Processo Administrativo nº01.0000.2021.003186-8. Origem: Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Assunto: Pedido de Renúncia na Comissão

de Direito Ambiental Agrário. Relator: Octávia De Oliveira Moreira. Adentrando ao item, a Presidente passou a palavra a Relatora que prosseguiu com a leitura do relatório e do voto. Em voto, votou a Relatora pelo acatamento do pedido de renúncia formulado, vez inexistir qualquer óbice. Encerrada a leitura, a presidente oportunizou a palavra aos Conselheiros, sem que, contudo, houvesse manifestações. Posto isso, foi colocado o tema em votação e, sem oposição, foi aprovado de maneira unânime. A Presidente determinou as providências administrativas de praxe, no tocante à resolução.

Dando prosseguimento, a Presidente adentrou nas tratativas do item (5) Processo Administrativo nº 01.0000.2021.003176-0. Origem: Tatiana Karla Almeida Martins. Assunto: Comunicação de Renúncia ao cargo de Conselheira. Relator: Octávia De Oliveira Moreira. A Presidente, sem delongas, passou a palavra à Relatora, a qual prosseguiu com a leitura do relatório e do voto. Em voto, votou a Relatora pelo acatamento do pedido de renúncia formulado, vez inexistir qualquer óbice. Encerrada a leitura, a presidente oportunizou a palavra aos Conselheiros, porém sem manifestações. Tendo sido colocado o tema em votação, o mesmo foi aprovado de modo unânime. A Presidente determinou as providências administrativas de praxe, no tocante à resolução.

(7) Processo Administrativo nº 01.0000.2021.003479-2. Origem: Wellington Frank Silva dos Santos, Matheus da Costa Moura, Philippe Uchoa da Conceição. Assunto: Impugnação de Comissão Eleitoral. Relator: Alexandre Teixeira Rodrigues. Em análise ao tópico em questão, a Presidente informou que foi oportunizado aos autores a sustentação oral dos pedidos, os quais a dispensaram. A Diretora-Tesoureira, Isabella Fernandes, justificou que o Relator original redistribuiu o processo, com a alegação de estar escrito em uma das chapas que concorrem ao pleito eleitoral da OAB/AC, razão pela qual a mesma prosseguiria com a leitura do voto redistribuído ao relator Luiz Henrique Coelho Rocha, destacando que sente-se confortável para tal, já que não terá qualquer vínculo formal com as chapas que concorrerão ao pleito eleitoral corrente na Seccional. Realizada a leitura do relatório e voto, votou o Conselheiro pela improcedência da impugnação apresentada. Encerrada a leitura, foi aberta a palavra aos interessados. O Membro Vitalício, Marcos Vinicius, manifestou-se, declarando que a advogada Thaynan de Oliveira, a qual foi citada no relatório, trabalhou com o mesmo até o ano de 2014, mantendo unicamente uma relação cordial de profissionalismo, o que fere a argumentação de suspeição levantada, muito mais ainda pelo fato de que o mesmo não compõe nenhuma das chapas concorrentes. O Conselheiro Cristopher Mariano destacou que não há fatos arguidos na petição, mas somente meras suposições e não há qualquer fato desabonador da conduta dos membros da comissão. A Conselheira Rose Figueiredo ressaltou que nada

foi colocado que desqualifique os membros da Comissão, nem mesmo suas capacidades profissionais e éticas de conduzirem os trabalhos relativos à Comissão Eleitoral. Sângelo Rossano reforçou que as alegações levantadas na petição são, em sua maioria, antigas e não demonstram, de fato, relações de intimidade entre os membros e componentes de quaisquer das chapas. A Conselheira Helane Christina destacou que as acusações são frágeis e não embasadas em provas atuais. O Secretário-Geral, André Marques, pediu a palavra e destacou que se sente na obrigação de ressaltar que a mesma representação aqui postulada foi encaminhada ao Conselho Federal, porém com outros postulantes, apesar do mesmo teor. Informou que a decisão tomada por este Conselho Seccional deve ser remetida aquele Conselho no prazo de 24 horas após a realização desta seção. Não havendo mais manifestações, o tema foi posto em votação, com a abstenção do Conselheiro Alexandre Rodrigues, o qual foi aprovado por maioria o relatório e voto tal qual posto, mantendo-se válida a Comissão Eleitoral já constituída.

Continuando os termos de pauta, retornando a transmissão ao vivo da sessão, passou-se ao item (9) Processo Administrativo nº 01.0000.2021.003084-7. Origem: Isabela A. Fernandes da Silva Diretora- Tesoureira da OAB/AC. Assunto: Proposta Orçamentária para o exercício 2022. Relator: Adriano Drachenberg. A Presidente passou a palavra à Diretora-Tesoureira, que tão logo apresentou a proposta de orçamento para o próximo exercício, baseado nos últimos três exercícios. Na explanação da proposta, aduziu como estimativa para despesas previstas a monta total de R\$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais), sendo tal despesa de pessoal de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), materiais de consumo o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), e serviços de terceiros o valor de R\$ 1.198.500,00 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Salientou, inclusive, a imprescindibilidade de votação quanto ao orçamento da Subseção de Cruzeiro do Sul que está com estimativa de despesas ordinárias mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e receitas ordinárias anual na monta de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Finalizada a explanação do orçamento, passadas as manifestações, o Conselheiro Alcides Pessoa propôs que houvesse um aumento para a monta de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a subseção de Cruzeiro do Sul, proposta esta aderida pela Diretora-Tesoureira que, então, alterou o valor anterior para tal monta. Finalizadas as considerações, a Presidente colocou o tema para votação, sem oposição, fora aprovada à unanimidade a proposta orçamentária de 2022 na monta total de R\$ 2.635.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Ao final, sem mais temas, o Secretário-Geral apresentou boletim mensal do TED, Em números, destacou o ingresso de 02 (dois) novos processos, o trâmite de 253 (duzentos e cinquenta e três) processos, 90 (noventa) atendimentos realizados, 32 (trinta e duas) certidões emitidas, 02 (duas) audiências realizadas, 02 (duas) sanções aplicadas e 02 (duas) suspensões. Encerrada a apresentação dos números, foi passada a palavra ao membro honorário, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, que realizou a prestação de contas de seu trabalho prestado junto ao Conselho Nacional de Justiça e, após, o Conselheiro Christopher Mariano propôs que fosse realizada uma homenagem ao referido membro enquanto no exercício de sua função no CNJ, em grandes préstimos à advocacia. A Presidente, acatando o pedido, colocou o tema em votação e, sem oposição, fora aprovado à unanimidade. A Presidente determinou que a homenagem seja realizada na próxima sessão do Conselho.

Finalizadas as manifestações, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, às 20h56min, do que, para constar, mandou os Assessores Jurídicos, Larissa Prete Fuzeti Bessa e Richard Lauriano Ferreira da Silva, lavrarem a presente ata, que, conferida, segue assinada pelo Secretário-Geral e pela Vice-Presidente.

**Marina Belandi Scheffer**  
Vice-Presidente da OAB/AC

**André Ferreira Marques**  
Secretário-Geral da OAB/AC

📍 Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450  
Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632  
✉ oabac@oabac.org.br 🌐 www.oabac.org.br 📞 (68) 3216-4000



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

---

ID#3234033

Ata de Sessão - pags. 1-8



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FERREIRA MARQUES**, em 28/10/2021, às 21:18. **MARINA BELANDI SCHEFFER**, em 28/10/2021, às 21:21. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3234-033B-48**.

---



**Proposta Orçamentária nº 01.0000.2021.003084-7**

Assunto: Proposta Orçamentária para o Exercício de 2022.

Seccional: OAB/AC

Exercício: 2022

Interessado: Conselho Seccional da OAB/ACRE

**EMENTA nº. 01/2021/COC/OAB/AC.** Proposta Orçamentária deve ser aprovada.

Proposta Orçamentária da Diretoria do Conselho Seccional da OAB do Acre, referente ao exercício de 2022, regulares.

**Acórdão:** VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, decide o Conselho dos Advogados do Brasil - Seccional Acre, por unanimidade, pela aprovação da proposta orçamentária da OAB/AC, relativas ao exercício de 2022, nos termos do voto do relator que fica fazendo parte deste acórdão.

Rio Branco, Acre 27 de Outubro de 2021.

**ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Pleno da OAB/AC

**ADRIANO DRACHENBERG**  
Presidente de Comissão de Orçamento e Contas da OAB/AC

Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450  
Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632



Ofício nº 289/2021/PRES/OAB/AC

Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

**Felipe Santa Cruz**

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: **Proposta Orçamentária para o exercício de 2022.**

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a **Proposta Orçamentária para o exercício de 2022**, da Seccional Acreana da OAB.

Ao ensejo, renovo protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente  
**ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO**  
Presidente da OAB/AC

Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450  
Bairro Portal da Amazônia - Rio Branco/AC - CEP: 69.915-632





*Ordem dos Advogados do Brasil*

**Conselho Seccional - Acre**

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2021.003084-7**

Faço, em 08/11/2021, às 17h09min, a remessa do protocolo em referência ao setor Contabilidade.

**Descrição da Remessa:** Para providências

**Adriana Araújo de Oliveira Furtado**

Conselho Seccional - Acre

Conselho Pleno

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2021.003084-7**

Recebi, em 08/11/2021, às 17h09min, do setor Conselho Pleno, o protocolo em referência.

**Adriana Araújo de Oliveira Furtado**

Conselho Seccional - Acre

Contabilidade

**DION NOBREGA LEAL**

**Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina**

**OAB/ACRE**

## **PRESIDÊNCIA**

### **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 07/2021 – DIRETORIA DA OAB/AC**

Altera as datas referentes ao vencimento de anuidades da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre (OAB/AC), para o exercício financeiro de 2022 e mantém inalterados todos os demais termos da Resolução nº 03/2021, de 29/09/2021.

**A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE - OAB/AC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo art. 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e pelos art. 10, VIII, e art. 264, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB/AC, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a situação de diminuição de renda ocasionada pela calamidade pública surgida com a disseminação do vírus Covid-19 que sobremaneira afetou a economia do país e, igualmente, as finanças da Advocacia, **R E S O L V E**:

Alterar a Resolução nº 03/2021, de 29/09/2021, no tocante apenas às datas de vencimento das anuidades referentes ao exercício financeiro de 2022, prorrogando-as todas em 01 (um) mês, conforme descrito abaixo:

### **PAGAMENTO EM COTA ÚNICA**

Art. 1º. O pagamento da anuidade em cota única deverá ser realizado até o dia 05/04/2022, via boleto bancário, cartão de crédito ou de débito.

§1º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/02/2022, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§2º. Ao pagamento da anuidade em cota única realizado até o dia 05/03/2022, será concedido desconto de 5% (cinco por cento).

## PAGAMENTO PARCELADO

Art. 2º. O pagamento da anuidade poderá ser realizado, a critério do profissional, de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas, com início de pagamento em 05/04/2022, sem o acréscimo de juros e multa.

## DATAS DE VENCIMENTO CONSTANTES DO ANEXO II

Art. 3º. Alterar todas as datas de vencimento constantes no Anexo II da Resolução nº 03/2021, desde a Tabela I até a Tabela XI, prorrogando-se todas em 01(um) mês, conforme discriminado a seguir:

§1º. Nas tabelas de I a XI, onde lê-se 05/01/2022, leia-se 05/02/2022.

§2º. Nas tabelas de I a XI, onde lê-se 05/02/2022, leia-se 05/03/2022.

§3º. Nas tabelas de I a XI, onde lê-se 05/03/2022, leia-se 05/04/2022.

Art. 4º. Todos os demais termos da Resolução nº 03/2021 mantêm-se inalterados e o seu teor completo, com a devida atualização, constam do Anexo I da presente Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2022.

Rio Branco, Acre, 09 de novembro de 2021.

**Erick Venâncio Lima do Nascimento**

Presidente da OAB/AC



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - DF*

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2021.003084-7**

Faço, em 10/11/2021, às 11h58min, a remessa do protocolo em referência ao setor Protocolo.

**Descrição da Remessa:** Encaminhamento da Proposta Orçamentária da OAB/AC, exercício de 2022.

**Adauto Feitoza de Souza**

Conselho Seccional - Acre

Contabilidade

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2021.003084-7**

Recebi, em 10/11/2021, às 12h03min, do setor Contabilidade, o protocolo em referência.

**Valdinez Barbosa de Macedo**

Conselho Federal

Protocolo



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - DF*

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2021.003084-7**

Faço, em 10/11/2021, às 12h04min, a remessa do protocolo em referência ao setor Chefia de Gabinete.

**Descrição da Remessa:** Oriundo da OAB/AC.

**Valdinez Barbosa de Macedo**

Conselho Federal

Protocolo

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2021.003084-7**

Recebi, em 10/11/2021, às 12h08min, do setor Protocolo, o protocolo em referência.

**Simone Linhares Dutra**

Conselho Federal

Chefia de Gabinete



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - DF*

**Registro de Remessa Prot. 01.0000.2021.003084-7**

Faço, em 10/11/2021, às 12h09min, a remessa do protocolo em referência ao setor Gabinete do Diretor Tesoureiro.

**Descrição da Remessa:** Ao conhecimento e análise do Diretor-Tesoureiro.

**Simone Linhares Dutra**

Conselho Federal  
Chefia de Gabinete

**Registro de Recebimento Prot.01.0000.2021.003084-7**

Recebi, em 17/11/2021, às 10h43min, do setor Chefia de Gabinete, o protocolo em referência.

**Brunna Luisa Dias de Sousa**

Conselho Federal  
Gabinete do Diretor Tesoureiro



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3066034

Documento inicial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, em 17/09/2021, às 11:29. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3066-0349-09**.

ID#3121557

Despacho - pags. 2-2



Documento assinado eletronicamente por **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**, em 30/09/2021, às 19:03. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3121-557C-31**.

ID#3160548

Orçamento - pags. 3-10



Documento assinado eletronicamente por **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**, em 08/11/2021, às 18:16. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3160-5486-2C**.

ID#3159136

Orçamento - pags. 11-15



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERNANDES DO NASCIMENTO**, em 14/10/2021, às 19:51. **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**, em 09/11/2021, às 12:27. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3159-136E-B4**.

ID#3257723

Orçamento - pags. 16-25



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FERNANDES DO NASCIMENTO**, em 08/11/2021, às 17:34. **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**, em 09/11/2021, às 12:27. **ISABELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, em 10/11/2021, às 10:59. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3257-7239-4C**.

ID#3257894

Orçamento - pags. 26-29



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, em 10/11/2021, às 10:59. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3257-8943-2D**.

ID#3195303

Voto - pags. 30-31



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DRACHENBERG**, em 18/10/2021, às 20:26. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3195-3032-9C**.

ID#3257681

Acórdão - pags. 32-32



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DRACHENBERG**, em 08/11/2021, às 18:03. **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**, em 08/11/2021, às 18:18. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3257-681E-7A**.

ID#3257695

Ofício - pags. 33-33



Documento assinado eletronicamente por **ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO**, em 08/11/2021, às 18:18. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3257-6952-B3**.